ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Paraná
Subseção de São José dos Pinhais

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DA OAB SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

1. Nos termos da Resolução de Diretoria nº 10/2025, de 03/02/2025, da Seção do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil, a Subseção de São José dos Pinhais **INFORMA** que estão abertas as inscrições para participar das suas comissões temáticas, **a partir das 09h do dia 11 de agosto de 2025 até às 17h do dia 22 de agosto de 2025**.

2. Podem inscrever-se Advogados Advogadas com inscrição regular na OAB Paraná, **em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).**

2.1 Podem inscrever-se Estagiários e Estagiárias com inscrição regular na OAB Paraná, sendo limitados até cinco por comissão.

3. Os interessados podem escolher **até duas** comissões para participar, não será permitido fazer alteração para outra comissão, após o período de inscrição, cabendo tão somente o seu pedido de cancelamento.

3.1 É **requisito** para integrar a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Carreira Jurídica** ser professor universitário de Direito e para integrar a **Comissão da Advocacia Pública**, ser advogado público, requisitos que serão verificados pela Coordenação das Comissões, podendo ser sujeito a comprovação posterior.

3.2 É **requisito** para integrar as **Comissões de Advogados Representantes dos Foros Regionais**, ter domicílio ou endereço profissional cadastrado no respectivo Foro.

4. Ficam abertas, por meio deste edital, as vagas para participação nas Comissões listadas em anexo. Não haverá limite de vagas para as **Comissões da Advocacia Iniciante** e para a **Comissão das Mulheres Advogadas**, permitindo a participação de Advogados e Advogadas de forma ilimitada nessas comissões.

5. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: https://oabsjp.org.br/comissoes/. Caso haja inscritos em número superior ao de vagas, poderá ser formada lista de espera, a critério da Diretoria da OAB – Subseção de São José dos Pinhais/PR.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Comissões e pela Diretoria da OAB – Subseção de São José dos Pinhais/PR.

São José dos Pinhais/PR, 08 de agosto de 2025.

ANA PAULA SAVARIS RAMOS
Presidente da OAB/PR
Subseção de São José dos Pinhais

JÉSSICA MACHADO FÉLIX
Coordenadora-Geral das Comissões
Subseção de São José dos Pinhais

ANEXO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES:

- COMISSÃO REGIONAL DE PINHAIS;
- COMISSÃO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE E MANDIRITUBA;
- COMISSÃO REGIONAL DE PIRAQUARA;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL;
- COMISSÃO DE ADVOCACIA DATIVA;
- COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL;
- COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS;
- COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E CARREIRA JURÍDICA;
- COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS;
- COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR;
- COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO;
- COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- COMISSÃO DE DIREITO A SAÚDE;
- COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO;
- COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL;
- COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO;
- COMISSÃO DE ESPORTES;
- COMISSÃO DIREITO NA ESCOLA;
- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL;
- COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM;
- COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS;
- COMISSÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
- COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES;
- COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL, INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO;
- COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO;

- COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO